



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Declara a extinção, por vacância, do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Augusto de Lima - MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 84, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Município para dispor sobre a estruturação de seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO que o cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Contrato**, criado pela Lei Municipal nº 043/2024, encontra-se atualmente **vago**, inexistindo servidores estáveis ou em estágio probatório sob sua titularidade;

CONSIDERANDO que a extinção de cargos públicos vagos, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, atende aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da economicidade, não implicando em aumento de despesa, mas sim na otimização da estrutura administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente extinto, em razão de sua total vacância, 01 (um) cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Contrato**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do Município de Augusto de Lima - MG.

Art. 2º Em decorrência da extinção disposta no artigo anterior, ficam canceladas todas as vagas remanescentes e não ocupadas associadas ao referido cargo nos sistemas de recursos humanos e folhas de pagamento do Município.

Art. 3º As atribuições administrativas acessórias ou remanescentes que eram previstas para o cargo extinto poderão ser absorvidas por outros cargos de idêntica natureza ou nível de escolaridade, ou redistribuídas conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Administração, observada a legalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima - MG, 11 de junho de 2026.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS

Prefeito Municipal